



PREFEITURA DE
MATA ROMA

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.119.945/0001-03

DECRETO Nº 33/2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
DATA DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Mata
Roma/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei
Orgânica Municipal:**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 249 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** das Repartições Públicas Municipais no dia 15 de outubro do corrente ano (sexta-feira) em horário integral, em decorrência das festividades da tradicional **FESTA DO CAJÚ**.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no art. 1º deste Decreto, especialmente na área da Saúde, sem qualquer pagamento adicional aos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO
MARANHÃO, 13 de Outubro de 2021.**



Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal